

## **REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº ..... 2013**

**(Do Sr. Francisco Praciano)**

Solicita ao Exmº Sr. Ministro da Saúde, Alexandre Padilha, informações relativas às providências tomadas pelo Ministério da Saúde em face das irregularidades cometidas pela administração municipal do município amazonense de “Iranduba” na aplicação de recursos federais para a área da Saúde, conforme detectado por fiscalização realizada pela CGU no ano de 2004.

Senhor Presidente:

Com fundamento no artigo 50, parágrafo 2º da Constituição Federal e nos artigos 24, inciso V e parágrafos 2º e 115, inciso I, do Regimento Interno, solicito a Vossa Excelência que seja encaminhado ao Sr. Ministro da Saúde, Alexandre Padilha, o presente **pedido de informações relativas às providências tomadas pelo Ministério da Saúde em face das irregularidades cometidas pela administração municipal do município amazonense de “Iranduba” na aplicação de recursos federais para a área da Saúde, conforme detectado por fiscalização realizada pela CGU no ano de 2004.**

Ainda com relação às irregularidades cometidas pela administração municipal do município de Iranduba/AM (todas relacionadas nas tabelas que seguem em anexo a este Requerimento), pedimos, em especial, que nos seja informado se:

- a) as irregularidades então especificadas se encontram, presentemente, sanadas;
- b) as irregularidades então especificadas motivaram tomadas de contas especiais;
- c) as irregularidades então especificadas foram levadas a conhecimento do Ministério Público Federal ou dos órgãos de defesa do Estado, para que esses pudessem atuar no âmbito de suas competências.

Além das informações acima mencionadas, solicitamos, também, que nos seja informado sobre outras irregularidades relacionadas à aplicação de recursos federais para a área da Saúde que, nos últimos cinco anos, tenham sido praticadas no município de Iranduba e chegado ao conhecimento deste Ministério.

## **JUSTIFICATIVA**

O Programa de Fiscalização por Sorteios Públicos, realizado anualmente pela Controladoria-Geral da União (CGU) para inibir a corrupção entre gestores de qualquer esfera da Administração Pública, sorteou no Estado do Amazonas, no ano de 2004, o município “Iranduba”.

Após os exames de contas e documentos, as inspeções pessoal e física das obras e serviços em realização à época da inspeção e os contatos com a população (diretamente ou através dos conselhos comunitários e outras entidades organizadas), os auditores da CGU encarregados da fiscalização no referido município produziram o Relatório que, presentemente, encontra-se publicado na página do órgão na internet.

Nesse município, foram encontradas 14 (catorze) irregularidades na execução de 6 (seis) ações relacionadas à área da saúde, sendo que os recursos fiscalizados (disponibilizados para a execução dessa ação)

totalizaram R\$ 1.626.223,67 (um milhão, seiscentos e vinte e seis mil, duzentos e vinte e três reais e sessenta e sete centavos).

As irregularidades apontadas pela fiscalização da CGU contribuem para agravar, ainda mais, a já precária situação da saúde no município em questão, razão de sobra para que o ora Requerente, na qualidade de deputado federal eleito pelo Estado do Amazonas, venha a ter conhecimento das providências tomadas, até o presente momento, pelo Ministério da Saúde.

Sala das Sessões, em 14 de março de 2013.

**Francisco Praciano**

**Deputado Federal (PT/AM)**

## ANEXO ÚNICO

### TABELAS DE 1 A 6 REFERENTES ÀS IRREGULARIDADES DETECTADAS PELA CGU NO MUNICÍPIO DE “IRANDUBA” – ÁREA DA SAÚDE

**TABELA 1**

PROGRAMAS E AÇÕES	PRINCIPAIS IRREGULARIDADES CONSTATADAS
<p><b>PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE</b></p> <p><b>Ação: Atendimento assistencial básico nos municípios brasileiros.</b></p> <p>Iranduba, 2004.</p> <p>Recursos:</p> <p>R\$ 379.499,00.</p>	<p><b>1)</b> Iranduba, 2004. Efetuamos o levantamento das despesas realizadas e pagas no período em exame e constatamos diversas ocorrências de recursos aplicados em despesas de custeio vedada para o programa, tais como: pagamento de tarifas – água, luz e telefone - em nome da Prefeitura e de terceiros (pessoa física); pagamento de aluguel para a sede da Secretaria Municipal de Saúde e pagamento de taxas bancárias, perfazendo o valor total de R\$22.592,85.</p> <p><b>2)</b> Descumprimento de obrigação pactuada para liberação de recursos e execução do programa PAB-Fixo (Iranduba - 2004).</p> <p><u>Iranduba, 2004.</u> A Secretaria Municipal de Saúde não apresentou à equipe, após reiterados pedidos, a Ata da reunião do Conselho Municipal de Saúde que teria aprovado o Plano Municipal de Saúde, em vigor para o quadriênio 2001-2004. Também não apresentou o Relatório de Gestão Anual que dispõe sobre a conformidade do Programa, bem como a Ata em que foi aprovado.</p> <p><b>3)</b> Descumprimento da legislação quanto ao</p>

	<p>prévio empenho das despesas (Iranduba – 2004).</p> <p><u>Iranduba, 2004.</u> Efetuamos o levantamento dos quatro primeiros meses de 2004 e constatamos que as despesas realizadas e pagas referentes aos meses de fevereiro, março e abril de 2004 não possuíam as Notas de Empenho prévias a sua realização. Os valores apurados foram de R\$66.152,59 no mês de fevereiro, R\$70.015,79 no mês de março e R\$74.899,48 no mês de abril de 2004 perfazendo total de R\$211.067,86. Ainda, contrariando a previsão legal, a Prefeitura Municipal de Iranduba retira da conta bancária os valores destinados às ações do PAB-Fixo e efetua os pagamentos aos seus fornecedores utilizando dinheiro corrente, em espécie, quando a exigência legal é a emissão de cheques nominais.</p>
--	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

**TABELA 2**

PROGRAMAS E AÇÕES	PRINCIPAIS IRREGULARIDADES CONSTATADAS
<p><b>PROGRAMA SERVIÇOS URBANOS DE ÁGUA E ESGOTO</b></p> <p><b>Ação: Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares para Prevenção e Controle de Agravos</b></p> <p>Iranduba, 2004.</p> <p>Recursos:</p> <p>R\$ 333.333,35.</p>	<p><b>1) Iranduba, 2004.</b> O Programa de Educação em Saúde e Mobilização Social – PESMS, previsto no plano de trabalho no valor de R\$2.485,85, foi executado sem nenhuma identificação da ação realizada, como também sem nenhum comprovante da aquisição dos materiais (confecção de folder, cartilhas, faixas com mensagens educativas e outros materiais de consumo) previstos no plano de trabalho. Consta na Prestação de Contas apresentada pela Prefeitura apenas relação de assinaturas de REUNIÃO MUTIRÃO, com registros</p>

	<p>fotográficos, o que por si só não se presta a comprovar despesas. Valor potencial: R\$ 2.485,85 + R\$ 916,00.</p> <p><b>2)</b> Iranduba, 2004. Do total de 183 (cento e oitenta e três) módulos sanitários previstos, 130 (cento e trinta) foram executados, dos quais 109 (cento e nove) estão em condição de uso e conservação e 21 (vinte e um) pendentes de colocação das tampas dos reservatórios para conclusão. Os demais, 52 (cinquenta e dois) permanecem com pendências diversas e necessitam de acabamento: portas (R\$51,60), vasos sanitários (R\$50,15), reservatórios (R\$87,50), lavatórios (R\$23,20), chuveiros (R\$5,10). Por fim, não foi iniciada a construção de um módulo sanitário (R\$1.816,94). Assim, o valor total não realizado é da ordem de R\$ 13.129,54.</p> <p><b>3)</b> Impropriedades na formalização do procedimento licitatório (Iranduba – 2004).</p> <p><u>Iranduba, 2004.</u> Na análise do processo licitatório para construção dos 183 módulos sanitários constatamos as seguintes impropriedades: Os orçamentos propostos pelas empresas não contém a validação dos concorrentes; Ausência dos documentos de identificação das empresas e da ata de julgamento das propostas.</p>
--	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

**TABELA 3**

PROGRAMAS E AÇÕES	PRINCIPAIS IRREGULARIDADES CONSTATADAS
<b>PROGRAMA VIGILÂNCIA, PREVENÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS E AGRAVOS</b> ou	<p><b>1)</b> Armazenamento inadequado de inseticidas e instrumentos de pulverização para ações epidemiológicas (Parintins – 2004, Iranduba - 2004).</p> <p><b>2)</b> Descumprimento da legislação quanto ao prévio empenho das despesas (Iranduba –</p>

<p><b>ENDEMIAS</b></p> <p><b>Ação: Incentivo financeiro aos Estados, DF e Municípios certificados para a Vigilância em Saúde.</b></p> <p>Iranduba, 2004. Recursos: R\$ 543.871,60.</p>	<p>2004).</p> <p><u>Iranduba, 2004.</u> Efetuamos levantamento dos quatro primeiros meses de 2004 e constatamos que as despesas realizadas e pagas referentes aos meses de fevereiro, março e abril de 2004 não possuíam Notas de Empenho prévias à sua realização. Os valores apurados foram R\$25.306,59 no mês de fevereiro, R\$29.734,73 no mês de março e R\$27.669,78 no mês de abril de 2004, perfazendo o total de R\$82.711,10.</p> <p><b>3) Movimentação indevida de valores em espécie (Iranduba – 2004).</b></p> <p><u>Iranduba, 2004.</u> Contrariando a previsão legal, a Prefeitura Municipal de Iranduba retira da conta bancária os valores destinados às ações de epidemiologia e efetua os pagamentos aos seus fornecedores utilizando dinheiro corrente, em espécie, quando a exigência legal é a emissão de cheques nominais.</p>
------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

**TABELA 4**

PROGRAMAS E AÇÕES	PRINCIPAIS IRREGULARIDADES CONSTATADAS
<p><b>PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE</b></p> <p><b>Ação: Incentivo financeiro a municípios habilitados à Parte Variável do Piso de Atenção Básica – PAB para a Saúde da Família</b></p> <p>Iranduba, 2004. Recursos: R\$ 168.840,00.</p>	<p><b>1) Atendimento nas UBS não é humanizado (Iranduba - 2004).</b></p>

**TABELA 5**

<b>PROGRAMAS E AÇÕES</b>	<b>PRINCIPAIS IRREGULARIDADES CONSTATADAS</b>
<p><b>PROGRAMA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS</b></p> <p><b>Ação:</b> Incentivo financeiro a municípios habilitados à parte variável do Piso de Atenção Básica – PAB para assistência farmacêutica.</p> <p>Iranduba, 2004. Recursos: R\$ 68.679,72.</p>	<p>1) Não comprovação dos gastos com a contrapartida municipal (Iranduba – 2004). <u>Iranduba, 2004.</u> Valor: R\$51.118,85.</p> <p>2) Controle inexistente ou ineficiente dos medicamentos da Farmácia Básica, inclusive da validade (Iranduba – 2004).</p> <p>3) Recursos Federais e Estaduais da Farmácia Básica não chegam ao Município ( Iranduba – 2004). <u>Iranduba, 2004.</u> Ausência da contrapartida estadual para o programa da farmácia básica no valor de R\$ 51.118,85.</p>

**TABELA 6**

<b>PROGRAMAS E AÇÕES</b>	<b>PRINCIPAIS IRREGULARIDADES CONSTATADAS</b>
<p><b>Ação: Aquisição de unidade móvel de saúde e Implantação, aparelhamento e</b></p>	<p>1) Uso indevido dos recursos e inexistência de materiais adquiridos (Iranduba – 2004). <u>Iranduba, 2004.</u> Na análise documental constatamos a aquisição dos seguintes equipamentos, não previstos no plano de trabalho: um microcomputador Pentium, uma impressora, um no-break, um rack para</p>

<p><b>adequação de Unidades de Saúde do SUS</b></p> <p>Iranduba, 2004.</p> <p>Recursos:</p> <p>R\$132.000,00.</p>	<p>microcomputador, um fogão e um ventilador de pé, no valor total de R\$7.382,00. Na visita, esses equipamentos não foram encontrados na Unidade Básica de Saúde. Por outro lado, o Plano de Trabalho previa a aquisição de um vídeo cassette (R\$430,00), uma mesa auxiliar com estrutura tubular em ferro pintado (R\$186,00), uma estante de aço (R\$385,00), uma máquina de escrever (R\$370,00), vinte conjuntos de porta-medicamentos em acrílico (R\$6.464,00), um autoclave (R\$4.623,00) e 6 (seis) conjuntos de cadeiras almofadadas com quatro assentos (R\$2.640,00), no valor total de R\$15.098,00. Não nos foi apresentado documentos que comprovassem a aquisição desses materiais/equipamentos, nem os localizamos quando de nossa visita à Unidade Básica de Saúde. Valor potencial: R\$22.480,00. Ainda, equipamento adquirido para a Unidade Básica de Saúde não cumpre sua finalidade. A Unidade Básica de Saúde no distrito de Acajatuba foi construída e seu gerador adquirido e instalado. Porém, a energia gerada pelo gerador não pode alimentar a UBS, uma vez que falta a ligação elétrica - conexão física entre o gerador e o quadro elétrico, conforme pudemos comprovar.</p>
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------